

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1** O presente termo de referência tem como objetivo à aquisição de computadores, monitores e periféricos visando atender a demanda do 9º Batalhão Bombeiro Militar e sua(s) Organização(ões) Bombeiro Militar vinculada(s), nos termos da tabela abaixo e, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quantidade
1	COMPUTADOR DE ALTO DESEMPENHO - Processador AMD Ryzen 7 5700X, ou superior. - Memória RAM DDR4 3200MHz ou superior, com no mínimo 32GB (trinta e dois gigabytes), sendo 2 (dois) módulos de 16GB (dezesseis gigabytes), deve possuir capacidade de expansão para, no mínimo, 128GB (cento e vinte e oito gigabytes). Marcas de referência: Kingston Hyperx, Crucial e T-force. - Placa gráfica dedicada PCI-E 5.0 ou superior, deverá possuir, no mínimo, 8GB (oito gigabytes) GDDR7, deverá possuir interface de memória de, no mínimo, 128-bit, deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) saídas de vídeo digitais (DP, mDP ou HDMI), deverá ser capaz de controlar no mínimo 04 (quatro) monitores nativamente através de suas interfaces de vídeo. Modelo de referência: Geforce RTX 5060 TI 8GB. - Armazenamento deverá possuir uma unidade SSD PCIe NVMe (4ª Geração) de, no mínimo, 1TB (um terabyte), taxa de leitura sequencial mínima de 3000MB/s, taxa de escrita sequencial mínima de 2000MB/s. Marcas de referência: Kingston, SanDisk e Hikvision. - Placa Principal deve possuir suporte para processadores da plataforma AMD, capacidade de expansão da memória RAM até 128GB (cento e vinte e oito gigabytes), tipo de memória suportada DDR4, possuir no mínimo 4 módulos de memória RAM, arquitetura de memória de canal duplo, conectores NVMe PCIe 4.0/3.0 duplos ultrarrápidos, capacitores de áudio de alta qualidade e protetor de ruído de áudio para melhor qualidade de áudio, Suporte de SSDs SATA e PCIe 3.0 x4/x2, 4 x conectores SATA 6Gb/s, integrados no Chipset, BIOS 1 x 256 Mbit flash, uso da licença AMI UEFI BIOS, PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0, suporte para módulos de memória ECC Unbuffered DIMM 1Rx8/2Rx8, suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16 sem memória tampão ECC, suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP), áudio Realtek® ALC1200 codec, alta definição 2/4/5.1/7.1-canal, apoio para S/PDIF Out, LAN realtek® 2.5GbE LAN chip (2.5 Gbit/1 Gbit/100 Mbit), comunicação wireless Intel® Wi-Fi 6 AX200 WIFI a, b, g, n, ac com características de onda 2, eixo, suportando banda dupla de 2,4/5 GHz, BLUETOOTH 5 suporte para padrão sem fio 11ax 160MHz e taxa de dados de até 2,4 Gbps, deverá possuir em quantidades mínimas no painel traseiro: 1 x DisplayPort, 1 x porta HDMI, 2 x conectores de antena SMA (2T2R), 2 x portas USB 3.2 Gen 2 Tipo A (vermelho), 3 x portas USB 3.2 Gen 1, 2 x portas USB 2.0/1.1, 1 x botão Q-Flash Plus, 1 x porto RJ-45, 1 x conector óptico S/PDIF Out, 5 x tomadas de áudio, deve ser compatível com todos os requisitos técnicos especificados neste Termo de Referência. Modelo de referência: Aorus B550M MSI. - Fonte de alimentação interna ao gabinete, com capacidade de suportar a configuração do equipamento proposto, com pelo menos 750W de potência, chaveamento automático de 100/240V, deverá possuir eficiência energética de no mínimo 92%, em meia carga, comprovada pela certificação 80plus Platinum, cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da norma do INMETRO NBR 14136. - Cooler com tipo de resfriamento a água, ventilador de 240mm, sem led, fluxo de ar máximo de 60 CFM, rolamento da bomba cerâmico, tudo de 400mm, radiador de alumínio, deve ser compatível com todos os requisitos técnicos especificados neste Termo de Referência. Modelo de referência: Water Cooler 240mm Pcyes. - Gabinete tipo torre, deve possuir, no mínimo, 02 (duas) baias/compartimentos internos de 3,5" (três vírgula cinco polegadas) para instalação de discos rígidos, deve possuir botão liga/desliga, possuir local para uso de cadeado ou lacre de segurança para evitar acessos indevidos ao gabinete, possuir leds indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido, possuir características "tool less", isto é, não há necessidade de uso de ferramentas para remoção das unidades de armazenamento (Hard Drive) e memória, deve possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização, cor predominante preto, deve ser compatível com todos os requisitos técnicos especificados neste Termo de Referência. - Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	01

2	COMPUTADOR SLIM - Processador Intel Core I5 13ª Geração, ou superior. - Memória RAM DDR4 3200MHz ou superior, com no mínimo 8GB (oito gigabytes), deve possuir capacidade de expansão. Marcas de referência: Kingston Hyperx, Crucial e T-force. - Placa gráfica dedicada deverá possuir, no mínimo, 2GB (dois gigabytes), conectividade VGA, DVI e HDMI. - Armazenamento deverá possuir uma unidade SSD PCIe NVMe de, no mínimo, 480GB (quatrocentos e oitenta gigabytes). Marcas de referência: Kingston, SanDisk e Hikvision. - Placa Principal deve possuir suporte para processadores da plataforma Intel, capacidade de expansão da memória RAM até 64GB (sessenta e quatro gigabytes), tipo de memória suportada DDR4, possuir no mínimo 2 módulos de memória RAM, arquitetura de memória de canal duplo, deve ser compatível com todos os requisitos técnicos especificados neste Termo de Referência. Marcas de referência: Gigabyte, MSI e Asrock. - Gabinete slim com fonte de 200W, deve possuir botão liga/desliga, possuir local para uso de cadeado ou lacre de segurança para evitar acessos indevidos ao gabinete, possuir leds indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido, possuir características "tool less", isto é, não há necessidade de uso de ferramentas para remoção das unidades de armazenamento (Hard Drive) e memória, deve possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização, cor predominante preto, deve ser compatível com todos os requisitos técnicos especificados neste Termo de Referência. - Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	4
3	MONITOR 27" com Tecnologia LED ou IPS, resolução de, no mínimo, 1920 x 1080 pixels e 75Hz, contraste de 1000:1 ou superior, tempo de resposta máximo de 8 ms, capacidade de brilho de, no mínimo, 250cd/m², gama de cores: sRGB 99%, deve possuir tratamento antirreflexo, deve possuir pelo menos duas interfaces digitais para conexão com computador (Displayport ou HDMI), deve possuir fonte de alimentação interna (100-240V/automático), o monitor deverá estar acompanhado de todos os cabos necessários para conexão com o microcomputador e cabo de alimentação no padrão NBR14136. Marcas de referência: LG, Samsung e AOC. - Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	01
4	MONITOR 24" com Tecnologia LED ou IPS, resolução de, no mínimo, 1920 x 1080 pixels e 75Hz, contraste de 1000:1 ou superior, tempo de resposta máximo de 8 ms, capacidade de brilho de, no mínimo, 250cd/m², gama de cores: sRGB 99%, deve possuir tratamento antirreflexo, deve possuir pelo menos duas interfaces digitais para conexão com computador (Displayport ou HDMI), deve possuir fonte de alimentação interna (100-240V/automático), o monitor deverá estar acompanhado de todos os cabos necessários para conexão com o microcomputador e cabo de alimentação no padrão NBR14136. Marcas de referência: LG, Samsung e AOC. - Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	10
5	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO, padrão ABNT-2, tamanho full size, conexão sem fio (2.4GHz) através de receptor USB plug-and-play, deve possuir resistência a derramamentos de líquidos, cor preta, deve possuir 15 teclas de atalho compatíveis com as versões Microsoft Windows, bloco numérico separado das demais teclas, teclas de seta de tamanho padrão, altura do teclado ajustável, fonte de alimentação 2 pilhas AAA, mouse óptico, com 2 (dois) botões e botão de rolagem "Scroll", fonte de alimentação 1 pilha AA. Marcas de referência: Dell, Intelbras e Logitech.	Unidade	10
6	TECLADO, padrão ABNT-2, tamanho full size, conexão tipo USB compatível com a interface do computador ofertado sem uso de adaptadores, deve possuir resistência a derramamentos de líquidos, cor preta, deve possuir 15 teclas de atalho compatíveis com as versões Microsoft Windows, bloco numérico separado das demais teclas, teclas de seta de tamanho padrão, altura do teclado ajustável.	Unidade	05
7	MOUSE óptico USB com 2 (dois) botões e botão de rolagem "Scroll", deve possuir resolução mínima de 1000DPI, cor preta.	Unidade	05
8	NOBREAK entre 800VA e 1000VA, potência nominal mínima entre 800VA e 1000VA, bivolto automático: entrada 115/127/220V~ e saída 115V~, frequência de 60Hz, autoteste ao ligar, o nobreak testa os circuitos internos garantindo o funcionamento correto, botão liga/desliga temporizado para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário, led colorido no painel frontal, para indicar o funcionamento do nobreak, deverá possuir sinalização de funcionamento: rede, sub/sobretensão e sobrecarga, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, tempo de autonomia mínima de 15 minutos, porta fusível externo com fusível extra, deverá ter proteções de curto-circuito e surtos de tensão (descarga elétrica), proteção contra subtensão e sobretensão. Nestas ocorrências, o nobreak desliga e restaura as suas atividades automaticamente no retorno da energia elétrica, sobreaquecimento	Unidade	01



	com desligamento automático, sobrecarga com desligamento automático. Marcas de referência: SMS, Intelbras e TS Shara.		
	- Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.		
9	NOBREAK entre 600VA e 799VA , potência nominal mínima entre 600VA e 799VA, bivolt automático: entrada 115/127/220V~ e saída 115V~, frequência de 60Hz, autoteste ao ligar, o nobreak testa os circuitos internos garantindo o funcionamento correto, botão liga/desliga temporizado para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário, led colorido no painel frontal, para indicar o funcionamento do nobreak, deverá possuir sinalização de funcionamento: rede, sub/sobretensão e sobrecarga, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, tempo de autonomia mínima de 15 minutos, porta fusível externo com fusível extra, deverá ter proteções de curto-circuito e surtos de tensão (descarga elétrica), proteção contra subtensão e sobretensão. Nestas ocorrências, o nobreak desliga e restaura as suas atividades automaticamente no retorno da energia elétrica, sobreaquecimento com desligamento automático, sobrecarga com desligamento automático. Marcas de referência: SMS, Intelbras e TS Shara.	Unidade	07
	- Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.		

- 1.2 Os objetos devem atender aos dispositivos legais vigentes e atualizados expedidos pelo INMETRO, respeitando as Normas Brasileiras vigentes, editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e estarem de acordo com as especificações quantitativas e condições constantes neste Termo de Referência.
- 1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4 O fornecedor deverá encaminhar juntamente com a proposta documentação técnica detalhada, contemplando os requisitos solicitados.
- 1.5 Todos os produtos deverão ser entregues de forma **IMEDIATA** na sede do 9º Batalhão Bombeiro Militar, situado na Rua D, Qd. 18 Lt. C, Parque das Brisas, Caldas Novas-GO, CEP 75.687-508, recebimento de segunda à sexta-feira das 08 às 12 hs e de 14 às 18 hs, horário local, considerando-se feriados locais e nacionais.

2 JUSTIFICATIVA

- 2.1 A existência dos Corpos de Bombeiros Militares está consolidada no artigo 144 da Constituição Federal e em Constituições Estaduais. Por outro lado, as atribuições dessas Corporações estão definidas em leis em sentido formal, conforme determinação constitucional.
- 2.2 Assim, conforme o Artigo 125 da Constituição do Estado de Goiás, cabe ao Corpo de Bombeiros Militar, entre outras, as seguintes atribuições: a execução de atividades de defesa civil; a prevenção e o combate a incêndios e a situações de pânico, assim como ações de busca e salvamento de pessoas e bens; o desenvolvimento de atividades educativas relacionadas com a defesa civil e a prevenção de incêndio e pânico; a análise de projetos e inspeção de instalações preventivas de proteção contra incêndio e pânico nas edificações, para fins de funcionamento, observadas as normas técnicas pertinentes e ressalvada a competência municipal definida no art. 64, incisos V e VI, e no art. 69, inciso VIII, da Constituição Estadual.
- 2.3 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, em seu Plano Estratégico, possui premissas destacadas em seus objetivos, estratégias e iniciativas que estão devidamente alinhadas com a aquisição em questão, a saber:
 - 2.3.1 Expansão planejada e inteligente dos serviços da Corporação.
 - 2.3.2 Melhoria contínua de seus processos administrativos e operacionais.
- 2.4 A presente solicitação tem por objetivo adquirir equipamentos de informática e periféricos considerando a atual necessidade de suprir a demanda do 9º BBM.
- 2.5 A necessidade de aquisição de 1 máquina de alto desempenho está baseada no aumento da demanda de processos de análise de projetos, frente as mudanças nos processos de regularização das empresas junto ao CBMGO a luz na NT 01/2024.
- 2.6 Os projetos são analisados de forma digital, o que exige um equipamento capaz de suportar a leitura de arquivos e programas pesados, exigindo uma configuração mais robusta do equipamento.
- 2.7 Os demais equipamentos de informática e periféricos serão utilizados diretamente pelos militares do 9º BBM no atendimento ao público e serviços administrativos internos, gerando mais eficiência e confiabilidade nos serviços prestados.



- 2.8 Outro ponto importante é a aquisição de nobreak que garantem a continuidade do serviço durante quedas de energia e também protegem os equipamentos contra surtos e problemas elétricos externos.

3 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é dispensável, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 3.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21.
- 3.3 O fornecimento dos produtos se darão no prazo de máximo de 30 (trinta dias) dias corridos, mediante empenho e autorização de entrega, conforme o inciso X do Art. 6º da lei nº 14.133/21, in verbis: “X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;”.
- 3.4 Considerando que a presente contratação por dispensa de licitação por valor e entrega imediata, incisos I e II do Art. 95 da Lei nº 14.133/21, sendo assim, dispensável a necessidade de minuta contratual, podendo ser utilizado os outros instrumentos legalmente constituídos.
- 3.5 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição não será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos, posto que tal demanda nos apresentou na presente data, em virtude das demandas apresentadas, portando são consideradas imprevisíveis.

4 DA VIGÊNCIA

- 4.1 O prazo de vigência da contratação será pelo período de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, não podendo ser prorrogada.
- 4.2 O fornecimento dos bens/prestação dos serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, no prazo de 10 (dez) dias corridos.
- 4.3 Considerando que a presente contratação é do tipo, a entrega ou prestação de serviços acontece de forma “imediata” e com isso não existe a necessidade de minuta contratual, podendo ser utilizado os outros mecanismos, devidamente descritos no artigo 45 do Decreto Municipal nº 040/2024.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato e/ou substitutivo, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento da proposta.
- 5.2 Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Contrato e/ou Substitutivo.
- 5.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE.
- 5.4 Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços.
- 5.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.7 Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE.
- 5.8 Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação.
- 5.9 Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços.
- 5.10 Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados.



- 5.11** Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais.
- 6.2** Designar servidor(es) responsável(is) para fiscalizar a execução dos serviços.
- 6.3** Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 6.4** Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

7 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 7.1** Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pelo FUNDO ESPECIAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS – FEMBOM/CALDAS NOVAS.
- 7.2** A fiscalização do objeto contratado ficará a cargo do Sr. GUILHERME MOREIRA, 2º Tenente QOA/Adm., portador do CPF nº 556.741.191-04.
- 7.3** O FEMBOM, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, aos produtos e/ou serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.
- 7.4** A presente aquisição do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1** A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Secretária ou Departamento	Dotação Orçamentária
Fundo Especial de Reequipamento do Bombeiro – FEMBOM	08.0843.06.182.7009.2605 – 339030 – (110) Manutenção das Atividades do FEMBOM
	08.0843.06.182.7009.2605 – 449052 – (110) Manutenção das Atividades do FEMBOM

9 DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1** O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicionais caso venham a realizar na modalidade eletrônica.
- 9.2** O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução do objeto.
- 9.3** A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.
- 9.4** Por ser a contratação do tipo inexigibilidade, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.
- 9.5** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da execução dos serviços e serão contados a partir da liquidação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo (no caso do inciso I, do artigo 75, da lei nº 14.133/21. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.
- 9.6** Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:



- 9.6.1 Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) designado(s) pelo FEMBOM;
- 9.6.2 CND da União;
- 9.6.3 CND Estadual;
- 9.6.4 CND do FGTS;
- 9.6.5 CND Trabalhista; e
- 9.6.6 CND Municipal.
- 9.7 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato.
- 9.8 O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
- 9.9 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 9.10 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

10 DAS PENALIDADES

- 10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:
 - 10.1.1 Advertência.
 - 10.1.2 Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Caldas Novas-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida.
- 10.2 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.
- 10.3 O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.
- 10.4 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.
- 10.5 O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Caldas Novas-GO, 05 de agosto de 2025.

Daniel Freire Pereira Batista – TC QOC
Comandante do 9º BBM / Gestor do FEMBOM

Danilo Mendonça Batista – 2º Sgt QPC
Bombeiro Militar